PROTOCOLO GERAL

NUP: **65323.003403/2024-99**

ASSUNTO: Processo Administrativo Dispensa de Licitação.

Nr **90006/2024**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

SEÇÃO: SALC **ANO:** 2024

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90006/2024.

ANEXOS OBS: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O NPOR.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 – SUP. DOC				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			

COMANDO FRON ACRE 4º BIS
FL. 01
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A – 12ª RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

TERMO DE ABERTURA

Processo nº65323.003403/2024-99 – DISP ELETRÔNICA- 90006/2024-SALC
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de aquisição de cadeiras para o NPOR.

Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo **nº65323.002761/2024-84**, referente a despesa com a Contratação preventiva – SERVIÇO DE AQUSIÇÃO DE CADEIRAS , requisitado mediante DFD Nº 54/2024, de 10 de abril de 2024, este OD exarou despacho determinando a abertura do processo respectivo e informando que a despesa resultante será custeada com recursos financeiros do **EV 300063 ESF 1 PTRES 232082 FONTE 1000000000 ND 449052 SB UGR 160503 PI C1ENMILOUTR.**

Quartel em Rio Branco-AC, 24 de abril de 2024.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Salc

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM - 17ªBdaInfSl
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 02
SALC

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A presente **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90006/2024** refere-se a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção.

Conforme a DFD Nº 70/2024, 5 de abril de 2024.

De acordo com o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, temos o que segue *in verbis:*

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> *IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que entreguem a administração pública que tenham cido criados para esse fim especifico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;*

Conforme o caput do art. 37 da CF/ 88, temos o que segue *in verbis:*

> Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte:

O **Princípio da legalidade** é o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, com origem no fim do século XVIII e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção que instaura. Diz respeito à obediência às leis. Por meio dele, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O inciso II do art. 5° da Constituição, visa, fundamentalmente combater o poder arbitrário do Estado, ali esta expressa o princípio da legalidade, que é base fundamental do Estado democrático de Direito. É imposto que somente a lei pode criar obrigações para o indivíduo, uma vez que, ela é expressão legítima da nação.

No entanto, pode-se afirmar que o sistema jurídico Brasileiro não prevê o controle da legitimidade das normas, mas tão somente o da legalidade.

A principal diferença do princípio da legalidade para os particulares e para a administração pública, está no fato de que aqueles podem fazer tudo que a lei não proíba, já a administração pública só pode fazer o que a lei determine ou autorize. Desta forma, para que a administração possa atuar não basta a inexistência de proibição legal,

é necessária a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa em lei.

O princípio da legalidade administrativa tem, portanto, para o administrador público, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares. Já para o administrado o princípio da legalidade representa uma garantia constitucional, isso porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada ao que dispuser a lei.

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado (Arts 17, § 4°, 24. I a XXIV, e 25).

Portanto, por força do disposto no o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, adotar-se-á a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação da empresa, RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.230.932/0001-33.**

Rio Branco – AC, 24 de abril de 2024.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC / 4° BIS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 04
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção corretiva.

Rio Branco – AC, 24 abril de 2024.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4° BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 05
SALC

DFD Nº 70/ 2024
NUP: 65323.003403/2024-99

Setor/Seção Requisitante: Almox / 4º BIS	**Data:** 5/04/24
Destino do material: Almox	
Responsável pela demanda: 1º Ten CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA	**Identidade: 042020854-8**
E-mail: almox.empenho@gmail.com	**RITEX: / Telefone:** (021) 98212-6673

Modalidade de Licitação:

() Pregão do 4º BIS 05/2023
() Pregão de UG Participante _____
() Pregão de UG Não Participante (Carona)
() Inexigibilidade de licitação
(X) Dispensa de licitação
() Contrato nº _____

Tipo de empenho:
(X) Ordinário () Global () Estimativo

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM)

1.1 Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

1.2. **A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional** OE 05, Meta 5.2.1. Aprimorar a gestão de recursos no Cmdo Fron AC/ 4º BIS, Ação 5.2.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron AC/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

Deste modo, solicito que seja autorizada a aquisição do material de consumo especificado:

Ord	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd Total	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado do Item
1	Cadeira Escolar material borda: pvc rígido espessura espuma: 30 cm cor revestimento: azul características adicionais: prancheta escamoteável para destro(20 unidades) e canhoto(2 unidades), contra encosto tratamento superficial: pintado em epóxi material estrutura: metálica cor estrutura: preta material revestimento assento e encosto: tecido material encosto: compensado revestido. c/ espuma poliuretano injetada material assento: compensado revestido. c/ espuma poliuretano injetada tipo base: com porta livros / sapatas antiderrapante. Com certificação do inmetro.	UN	22	R$ 389,83	R$ 8.576,26
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA					**R$ 8.576,26**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 06 SALC

3. Créditos Orçamentários:

3.1 Nota de Movimentação de Crédito: 2024NC000610 UGR 160002 – 4° Batalhão de Infantaria de Selva, de 07 MAR 2024.

3.2 Valor estimado da contratação: R$ 8.576,26 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

3.3 Valor estimado custeio: R$ 8.576,26 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

3.4 Valor estimado investimento: Não se aplica

3.5 Plano Interno (PI): C1ENMILOUTR

3.6 Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 232082

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e substituto: **Titular** - Não é o caso **Substituto** - Não é o caso	**Integrante Setorial, titular e substituto** - Não é o caso **Titular** - Não é o caso **Substituto** - Não é o caso
Equipe de Planejamento, titular e substituto: **Titular** – Não é o caso **Substituto** – Não é o caso	**Gestor do Contrato, titular e substituto:** **Titular** – Não é o caso **Substituto** - Não é o caso

Rio Branco, AC, 5 de abril de 2024.

Eduardo 1º Ten

CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA – 1º Ten
B Adm/Almox

Aprovo
Cel Inf. Cristian Sam Rodrigues
Cmt 4º BIS
05/04/24

STAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

03/04/24 17:45 USUARIO: ANGRA

DATA EMISSÃO : 07Mar24 VALORIZACAO : 07Mar24 NUMERO : 2024NC000610

UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS

OBSERVACAO

ATD DSP COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO

ATD DESP COM RECURSOS PARA O NPOR 4° BIS (160002)

PD:RESERVA DECEX - REF: DIEX N° 724-LOG/SEC LOG FIN/CH 08/02/24

NUM. TRANSFERENCIA :

CMDO FRON ACRE - 4° BIS - FL: 07 - SALC

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232082	1000000000	449052		160503	C1ENMILOUTR	69.175,20

LANCADO POR : 07920163781 - BENTO UG : 160503 07Mar24 14:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 08
SALC

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento aos dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETOS**: Aquisição de cadeiras escolares para o NPOR

2. **IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** a presente pesquisa de preço foi realizada pelo S Ten DARLAN

3. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 4 a 5 ABR 2024

4. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
 (X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:_____
 Os preços giram em torno de uma mesma faixa.

5. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br); **Sistema de Acompanhamento da Gestão (*SAG*)**

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Item 1

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit+ Valor Frete (em R$)
Cadeira Escolar material borda: pvc	Maria Josineia Rodrigues Comercio de Moveis 18.211.783/0001-18	https://www.marfmoveis.com.br/produto/cadeira-secretaria-universitaria-com-	05/04/2024 - 08:59	415,00

rígido espessura espuma: 30 cm cor revestimento: azul características adicionais: prancheta escamoteável para destro(20 unidades) e canhoto(2 unidades), contra encosto tratamento superficial: pintado em epóxi material estrutura: metálica cor estrutura: preta material revestimento assento e encosto: tecido material encosto: compensado revestido. c/ espuma poliuretano injetada material assento: compensado revestido. c/ espuma poliuretano injetada tipo base: com porta livros / sapatas antiderrapante. Com certificação do inmetro.		prancheta-escamoteavel?srsltid=AfmBOooT2yAE41ZHh2mdoSaKNyVLKR49KWrDW1J6KV5v-gowHh_Cl8g6jzw		
	Marin Brasil Ltda 10.888.700/0001-18	https://www.marinbrasil.com.br/cadeira-universitaria-executiva-com-prancheta-e-porta-livros-assento-e-encosto-em-estofado-azul-roal-250110309/p?idsku=3541&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwwr6wBhBcEiwAfMEQs1nR8jOUZplW_i6YHoVyeNFzQKJfy2ANVi0nlcpwBztTyKsV4XFPaxoCaI4QAvD_BwE	05/04/2024 - 08:57	389,00
	I H D DE ALMEIDA EPP CNPJ: 03.981.726/0002-21	https://www.grupomoveisoffice.com.br/cadeiras-de-escritorio/cadeira-fixa/cadeira-escolar-universitaria-com-prancheta-fixa?variant_id=4839	05/04/2024 - 09:03	365,50

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 09
SAI C.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

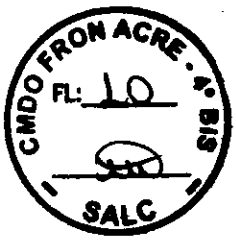
Item 1

PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	**R$ 389,83 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**
QUANTIDADE NECESSÁRIA	**22**
PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL	**R$ 8.576,26 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 8.576,26 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

8. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3(três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



Rio Branco, AC, 5 de abril de 2024.

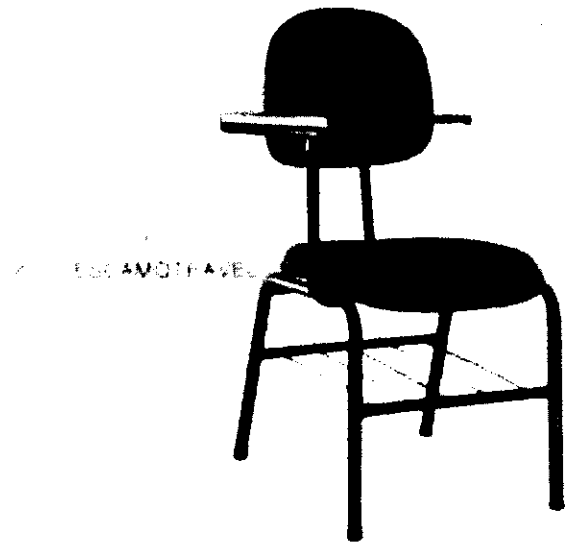
DARLAN MOREIRA LOPES – S Ten
Agente responsável pela cotação

CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA – 1º Ten
B Adm/Almox

contato@marfmoveis.com.br

MARFINITE
MARFMÓVEIS

CMDO FRON ACRE - 4ª BIS
FL: 11
SALC



Em estoque SKU: 81

Cadeira Secretária Universitaria Com Prancheta Escamoteável

R$ 415,00

QUANTIDADE:

1 − +

CONSULTAR DISPONIBILIDADE

QUERO O MEU DESCONTO!

FRETE E TAXAS

DESCRIÇÃO

Informações Técnicas

Marca:.....Marfmoveis

Portas:.....Não

Suporta até::.....110 Kg

MARIN Brasil

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 12
SALC

Produto		Quantidade	Preço
	**Cadeira Universitária Executiva com Prancheta e Porta Livros** **Assento e Encosto em Estofado Azul Roal** Roal Produto fornecido e entregue por Marin Brasil	1	**R$ 389,00**

Código Adicionar

Subtotal R$ 389,00

Total **R$ 389,00**

Formas de pagamento

Certificados

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. **Política de Privacidade** - **Opt-out** Minhas opções Rejeitar A

SEUS DADOS 100% SEGUROS

CMDO FRONTEIRA - 4º BIS FL. 13 SALC

Meu carrinho

Continuar



Cadeira Escolar Universitária com Prancheta Flxa

Ref. 3901-330036001-169-PR 1069
Cor Azul
Marca: Flex/Office/Napoli

\- +

R$ 365,50

Frete

Rio Branco - AC

Rua Pernambuco
69900-433

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

Jadlog Frenet Jadlog.Package — **R$ 1.237,84**
Prazo de Entrega: até 32 dia(s). 22/05/2024

Jamef Jamef Aereo — **R$ 2.050,24**
Prazo de Entrega: até 33 dia(s). 23/05/2024

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal R$ 365,50

Total do pedido **R$ 365,50**

R$ 347,23 no boleto com desconto
ou 4x sem juros de R$ 91,38 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 14
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 06 /2024
Processo Administrativo nº 65323.003403/2024-99

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva – 4º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

UASG: 160002 – Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva
Data da abertura da sessão: 12/04/2024
Horário da abertura: **08:00 h** (horário de Brasília)
Data do término da sessão: 12/04/2024
Horário do término: **17:00 h** (horário de Brasília)
*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - *www.gov.br/compras/pt-br/*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **aquisição de cadeiras escolares para o NPOR.**

1.1. . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO ESTIMADO TOTAL DO ITEM
1	Cadeira Escolar material borda: pvc rígido espessura espuma: 30 cm cor revestimento: azul características adicionais: prancheta escamoteável para destro(20 unidades) e canhoto(2 unidades), contra encosto tratamento superficial: pintado em epóxi material estrutura: metálica cor estrutura: preta material revestimento assento e	UND	22	R$ 389,83	R$ 8.576,26

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 15
SALC

	encosto: tecido material encosto: compensado revestido. c/ espuma poliuretano injetada material assento: compensado revestido. c/ espuma poliuretano injetada tipo base: com porta livros / sapatas antiderrapante. Com certificação do inmetro.				

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será **o *menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico *www.gov.br/compras/pt-br/*

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.5 É vedada a participação de consórcios, de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 17
SALC

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
Fl.: 14
SALC

4.1 A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,10 (dez centavos).*

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, **poderá** haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 18
SMC

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1º BIS - 4º CMDO FRON ACRE
Fl. 20
SALC

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Inidôneas ou Indiretas.



6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 22
SALC

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 Os materiais deverão ser entregues no Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias uteis.

7.6 A contratada deverá realizar a entrada dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

CRDO FRON ACRE FL: 23 SALC

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **8.1.1** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

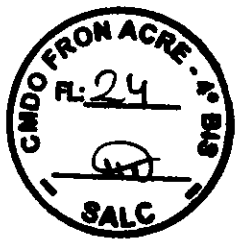
b) Multa de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **8.1.1 a 8.1.12**;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8 a 8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;



8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que servirá de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens **9.2.1 e 9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO O referido material/serviço necessita ser adquirido. Rio Branco, 5 de abril de 2024. **FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA - Cap** Fiscal Administrativo do 4º BIS	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS 1. Autorizo a aquisição do material/contratação do serviço. 2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e a Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor. Rio Branco, 5 de abril de 2024. **JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj** Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL. 26 SALC

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - 4º BIS
FL: 28
SALC

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ...(....)% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 65323.010710/2023-45

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de cadeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cadeira Escolar material borda: pvc rígido espessura espuma: 30 cm cor revestimento: azul características adicionais: prancheta escamoteável para destro(20 unidades) e canhoto(2 unidades), contra encosto tratamento superficial: pintado em epóxi material estrutura: metálica cor estrutura: preta material revestimento assento e encosto: tecido material encosto: compensado revestido. c/ espuma	238355	UND	22	R$ 389,83	R$ 8.576,26

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 29
SALC

	poliuretano injetada material assento: compensado revestido. c/ espuma poliuretano injetada tipo base: com porta livros / sapatas antiderrapante. Com certificação do inmetro.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

1.4 O custo estimado total da contratação é de R$ 8.576,26 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 Contratação de empresas especializadas no fornecimento de certificado digital e-cpf a3 pessoa física com token 12 meses, visando garantir a segurança de serviços feitos pela internet.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.1.2 A qualidade do produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade à marca MOR.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 30
SALC

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias uteis.**

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 31
SALC

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
2024NC000610
Gestão/Unidade: 00001 CMDO FRON AC / 4º BIS;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 232082;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: C1ENMILOUTR;

Rio Branco, AC, 5 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA – 1º Ten
B Adm/Almox

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 33
SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.230.932/0001-33**
Razão Social:	**RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/09/2024**	**Manual**
FGTS	Validade:	**23/04/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**14/09/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

NUP: 65323.003716/2024-47

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 34
ASSUNTO SALC

DFD Nº 03/2024
NPOR/4º BIS, 11 ABRIL 24

Cmdo Fron AC/4º BIS

INTERESSADO: **Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR)**

ASSUNTO: **Aquisição de Material Permanente**

ANEXO: **Nota de crédito, SICAFI e Certidão do TCU consolidada em dias.**

Preenchimento a cargo da SALC
UG () 160002 () 167002
2024NE 188
VALOR: R$ 8531,60
PREGÃO SRP: ____/____ UGG _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 35
SALC

DFD Nº 03/ 2024 - NPOR
NUP: 65323.003716/2024-47

Setor/Seção Requisitante: Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva	**Data:** 11/04/2024
Responsável pela demanda: Cap EDUARDO GARCIA BRAGA DOS **REIS**	**Identidade 020268777-8**
E-mail: eduardoreis.garcia@eb.mil.br	**RITEX: / Telefone:** 8442900 / 35 91595316

Modalidade de Licitação:

() Pregão do 4º BIS 00011/2023
() Pregão de UG Participante _____
() Pregão de UG Não Participante (Carona)
() Inexigibilidade de licitação
(x) Dispensa de licitação
() Contrato nº _____

Tipo de empenho:
(x) Ordinário () Global () Estimativo

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM)

1.1 Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

1.2. **A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional** OE 01, Meta 5.2.1. Aprimorar a gestão de recursos no Cmdo Fron AC/ 4º BIS, Ação 5.2.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron AC/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à adquirir mobiliário, equipamento e material necessário ao adequado funcionamento das instalações do Cmdo Fron AC/4º BIS

1.3 Deste modo, solicito que seja autorizado a aquisição do material/serviços, conforme os quantitativos especificados abaixo:

CNPJ: 43.230.932/0001-33 RIBEIRO COMÉRCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA

ITEM	MATERIAL	UND FORNC	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Escolar material borda: pvc rígida espessura espuma: 30 cm cor revestimento: azuis características adicionais: prancheta escamoteável para destro (20	Unidade	22	387,80	8.531,60

	unidades) e canhoto (2 unidades). contra encosto tratamento superficial: pintado em epóxi material estrutura: metálica cor estrutura: preta material revestimento assento e encosto: tecido material encosto: compensado revestido. c/ espuma poliuretano injetada material assento: compensado revestido. c/ espuma poliuretano injetada tipo base: com porta livros sapatas antiderrapante. Com certificação do inmetro.				

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 36
SALC

3. Créditos Orçamentários:

3.1 Nota de Movimentação de Crédito: 2024NC000610 UGR 1670503 – 4º BIS, de 7 MAR 24.
3.2 Valor estimado da contratação: R$ 8.531,60 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
3.3 Valor estimado investimento: Não se aplica
3.4 Plano Interno (PI): C6ENMILOUTR
3.5 Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 232082

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e substituto: **Titular** - Não é o caso **Substituto** - Não é o caso **Equipe de Planejamento, titular e substituto:** **Titular** – Não é o caso **Substituto** – Não é o caso	**Integrante Setorial, titular e substituto** - Não é o caso **Titular** - Não é o caso **Substituto** - Não é o caso **Gestor do Contrato, titular e substituto:** **Titular** – Não é o caso **Substituto** - Não é o caso

Rio Branco, AC, 11 de abril de 2024.

EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS – Cap Inf
Instrutor Chefe do NPOR

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO CONFORMADOR
O referido material/serviço necessita ser adquirido. Rio Branco/AC, 11 de abril de 2024. **FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA – Cap** Fiscal Administrativo do 4º BIS	Documentação sem alteração. Rio Branco/AC, 11 de abril de 2024. **LUCIANE DE CARVALHO PEREIRA - 2º Ten** Conformadora do 4º BIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis conforme a legislação.

Rio Branco/AC, 11 de abril de 2024.

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

7/03/24 18:13 USUARIO: PAMELA

ATA EMISSAO : 07Mar24 VALORIZACAO : 07Mar24 NUMERO : 2024NC000610
G EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX
ESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
G/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS
BSERVACAO
TD DSP COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO
TD DESP COM RECURSOS PARA O NPOR 4° BIS (160002)
D:RESERVA DECEX - REF: DIEX N° 724-LOG/SEC LOG FIN/CH 08/02/24
NUM. TRANSFERENCIA :

V.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
00063	1	232082	1000000000	449052		160503	C1ENMILOUTR	69.175,20

ANCADO POR : 07920163781 - BENTO UG : 160503 07Mar24 14:38
F1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CMDO FRON ACRE - 4° BIS
FL. 37
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 38 SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**43.230.932/0001-33**
Razão Social:	**RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/09/2024**	**Manual**
FGTS	Validade:	**23/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**14/09/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal



Data e hora da consulta: 16/04/2024 13:19
Usuário: ***.663.206-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
160002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
09.655.599/0001-76	01178904482A, S/N - BAIRRO BOSQUE		69909-700
Município		**UF** **Telefone**	
RIO BRANCO		AC (068) 3216-2900 / 3216-2913	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	188

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232082	1000000000	449052	160503	C1ENMILOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/04/2024	Ordinário	65323.003716/2024-47	0,0000	8.531,60

Favorecido

Código	Nome	
43.230.932/0001-33	RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA	
Endereço		**CEP**
DOS CAPITAES MORES 346 APT 21 MOOCA		03167-030
Município	**UF** **Telefone**	
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição

(42) MOBILIÁRIO EM GERAL - 2024NC000610 DE 07MAR24 DCEX C1ENMILOUTR, ATENDE NECESSIDADES DO NPOR DO CMDO FRON AC/4ºBIS, CONF DFD NPOR Nº 03 DE 11ABR24.

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE.

Informação Complementar

16000206900062024 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2024 14:03:34	Alteração

2º BIS FRON ACRE - 4º PEL FL: 40 TESOURO NACIONAL SALC

Data e hora da consulta: 16/04/2024 13:19
Usuário: ***.663.206-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.531,60

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CADEIRA ESCOLAR, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADOEM EPÓXI, COR ESTRUTURA PRETA, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIALASSENTO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CONCHA;CINZACLARO;PRANCHETA DOBRÁVEL	8.531,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/04/2024	Inclusão	22,00000	387,8000	8.531,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
***.434.103-**
15/04/2024 14:03:34

Responsável pela Nota de Empenho
PAMELA PARCIANELLO DOS SANTOS
***.356.860-**
15/04/2024 13:53:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2024 14:03:34	Alteração

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 41
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2024, procedemos o encerramento do Processo Administrativo **NUP65323.003403/2024-99,** () folhas.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º TEN
Chefe da Salc